



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2024 e ratifico a contratação com a empresa **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 02.016.440/0001-62, com sede na Av. São Borja, nº 2801, Bairro Fazenda São Borja, município de São Leopoldo/RS,** para execução de diversos serviços prestados por concessionária de energia elétrica para fins de fornecimento de energia e água potável para as famílias residentes no Município de Humaitá/RS.

Humaitá/RS, 15 de abril de 2024.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal